



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**Nº 02/2021**

**NÍVEL MÉDIO**  
**NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**

O Município de Gaspar, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, sob a égide da Lei Municipal n. 3.824/2017 c/c Lei Federal n. 11.788/2008 e Decreto Municipal n. 7.870/2018, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas da saúde, administração, educação, contabilidade, engenharia, direito, serviço social, entre outras, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição conforme demonstrado no Anexo Único do presente Edital, no período de **13/07/2021 a 25/07/2021**.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos.

3.2 Estar cursando a partir do segundo ano do ensino médio para o estágio de nível médio.

3.3 Estar cursando ensino superior em graduação nas seguintes áreas:

- I. Administração;
- II. Arquitetura e Urbanismo;
- III. Artes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

- IV. Biblioteconomia;
- V. Biomedicina;
- VI. Ciências Contábeis;
- VII. Ciências da Computação/Sistemas de Informação;
- VIII. Direito;
- IX. Educação Física;
- X. Engenharia Ambiental;
- XI. Engenharia Civil;
- XII. Engenharia Florestal;
- XIII. Engenharia Química.
- XIV. Engenharia Sanitária;
- XV. Geografia;
- XVI. História;
- XVII. Jornalismo/Marketing/ Relações Públicas;
- XVIII. Letras;
- XIX. Pedagogia;
- XX. Publicidade e Propaganda;
- XXI. Psicologia;
- XXII. Serviço Social;
- XXIII. Turismo e Hotelaria.

3.4 Ser estudante de curso de pós-graduação nas áreas descritas abaixo, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes:

- I. Direito;
- II. Administração;
- III. Engenharia Civil;
- IV. Sistemas de Informação/Ciências da Computação;
- V. Gestão Pública.

3.5 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada.

3.6 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.7 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.

3.8 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ficha de inscrição preenchida.

4.2 Histórico escolar do último ano, no caso de vaga para nível médio (caso a escola não disponibilizar, apresentar o boletim escolar); ou de todos os semestres cursados, no caso de vaga de graduação.

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista, para os candidatos a vaga de nível superior;

5.2 **Primeira etapa:** O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma;

- a) para os estudantes de nível médio, a média geral obtida no ano;
- b) para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3 **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com os 3 (três) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

- a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
- b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista.

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

## **6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar e do CIEE e será feita:

- a) **para o estágio de nível médio:** uma dos candidatos que cursam o segundo ano e outra para os de terceiro ano, de acordo com a classificação final;
- b) **para o estágio de nível superior:** uma listagem para cada graduação e para cada semestre, de acordo com a classificação final.
- c) **para o estágio de pós-graduação:** uma listagem para cada pós-graduação, de acordo com a classificação final.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3 Carteira de Trabalho;

7.4 Comprovante de conta bancária;

7.5 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

## **8. DA BOLSA**

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de:

- a) R\$ 471,52 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o estagiário matriculado no ensino médio;
- b) R\$ 943,04 (novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) para o estagiário matriculado nos cursos de graduação superior;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

c) R\$ 1.605,68 (um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o estagiário matriculado nos cursos de pós-graduação;

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com o índice de reajuste dos servidores públicos municipais.

8.3 Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor vigente de duas passagens por dia de estágio efetivamente cumprido no mês para ajudar nas despesas de deslocamento ao local de estágio e seu retorno.

## **9. DA JORNADA DE ATIVIDADE**

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, **não podendo ultrapassar**:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino médio;

b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;

c) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós-graduação.

## **10. DAS VAGAS**

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

10.4 Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas de estágio oferecidas, conforme Lei Municipal n. 3.686/2016.

10.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros as pessoas que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Gaspar.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

Gaspar, 12 de julho de 2021.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
Prefeito Municipal

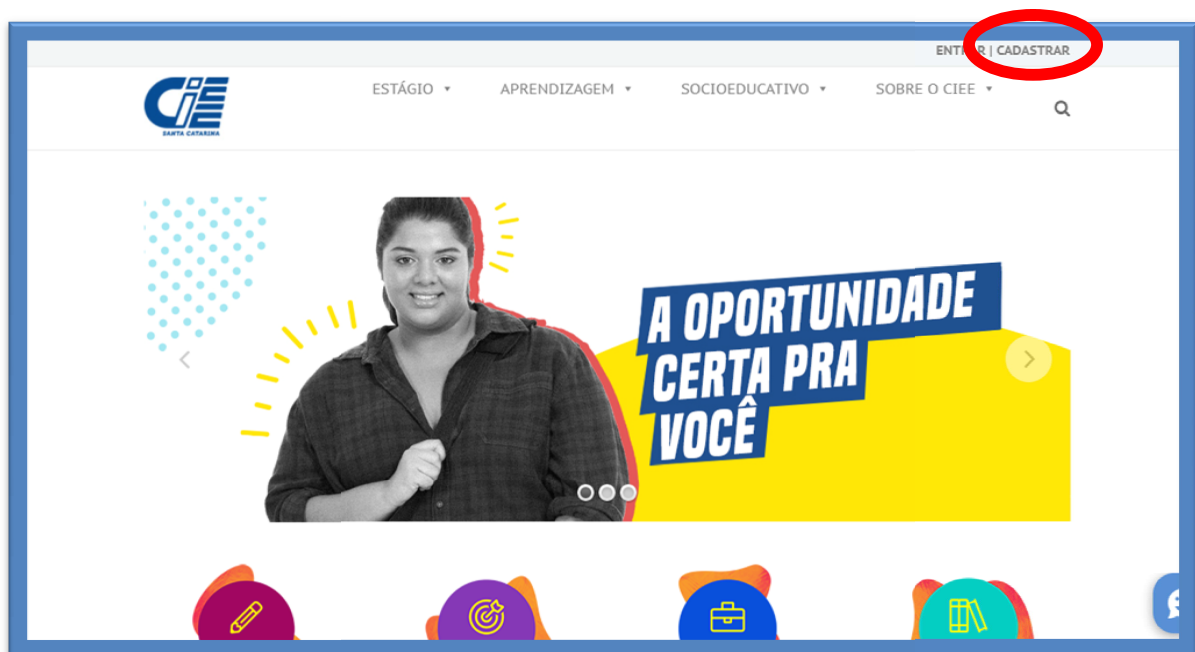


## ANEXO ÚNICO

Como realizar inscrição no processo seletivo da Prefeitura de Gaspar

### Passo 1: Cadastrar no CIEE

Para criar conta no CIEE você deve acessar o site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e clicar em Cadastrar localizado no canto direito superior.



Digite os dados necessários para realização do cadastro e clique em Cadastrar



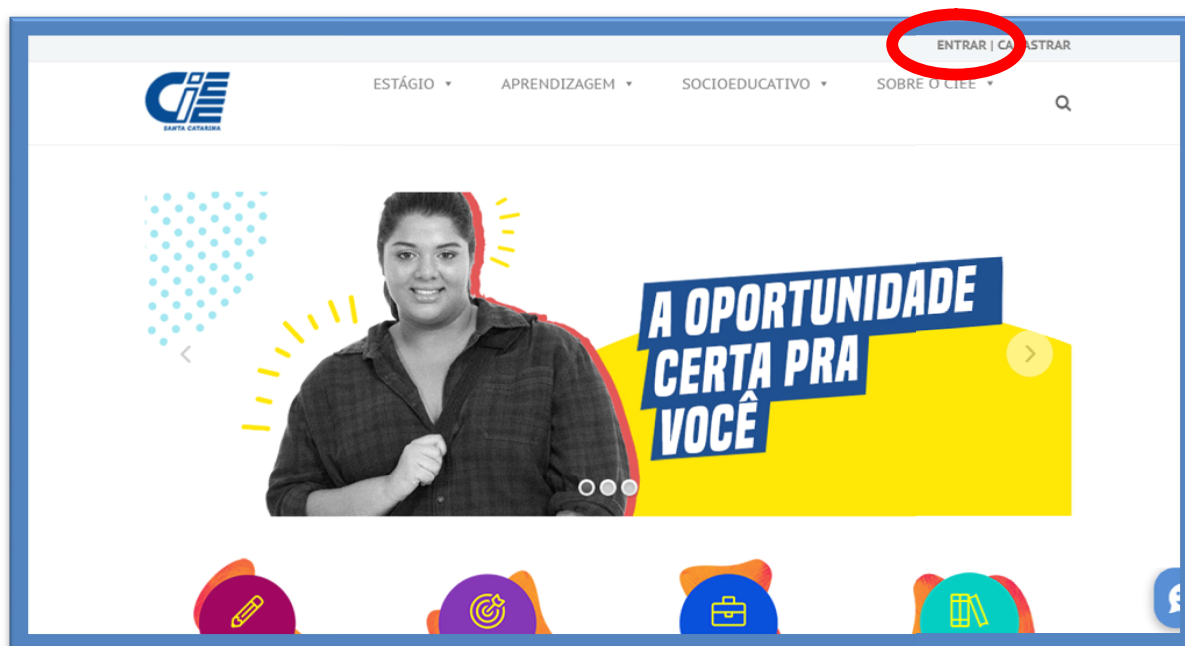
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Após realizado o cadastro você receberá seu **login e senha** via e-mail.

Caso conste que você já tem cadastro e você **não** lembra do seu acesso é só entrar em contato com o CIEE unidade Blumenau, através do número 3326-6250 ou e-mail [recrutamentoblu@cieesc.org.br](mailto:recrutamentoblu@cieesc.org.br)

## Passo 2: Acessando seu cadastro

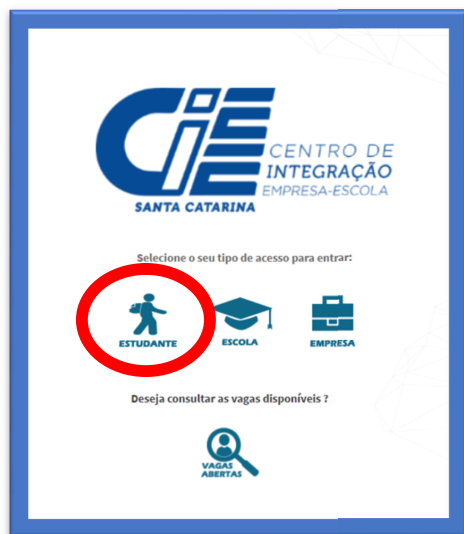
Após o cadastro realizado, você acessa clicando “Entrar” disponível no canto direito superior.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

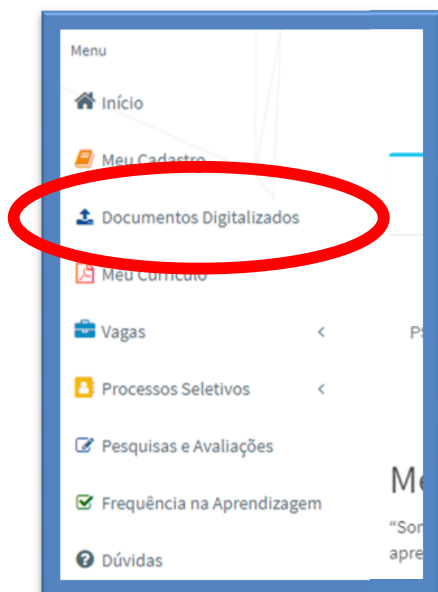
Clique em Estudante



Após digitar seu login e senha, você irá se deparar com a tela de Início do seu cadastro.

### Passo 3: Anexando os documentos necessários para o processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar

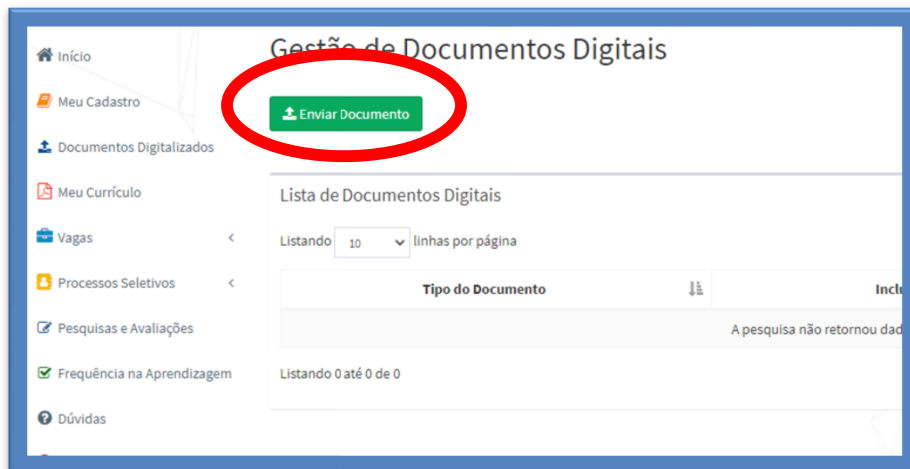
Clique em “documentos digitalizados” localizado no canto esquerdo da tela.





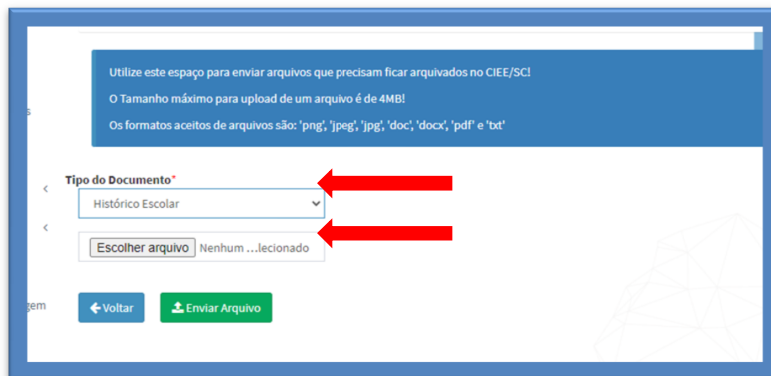
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Clique em “enviar documento”.

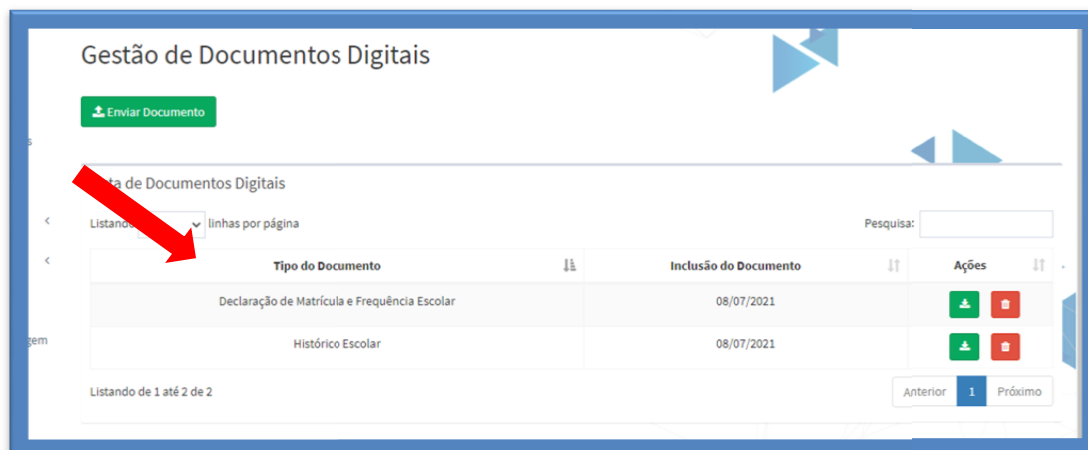


Para o processo seletivo você precisa anexar dois tipos de documento a “**Declaração de matrícula e frequência escolar**” e o “**histórico escolar**”. Após selecionar o tipo é só clicar em “escolher arquivo” e anexar o documento.

**Obs:** É preciso selecionar essas opções nos “tipos de documentos”, caso selecione outra opção vai acusar erro na hora da inscrição do processo seletivo!

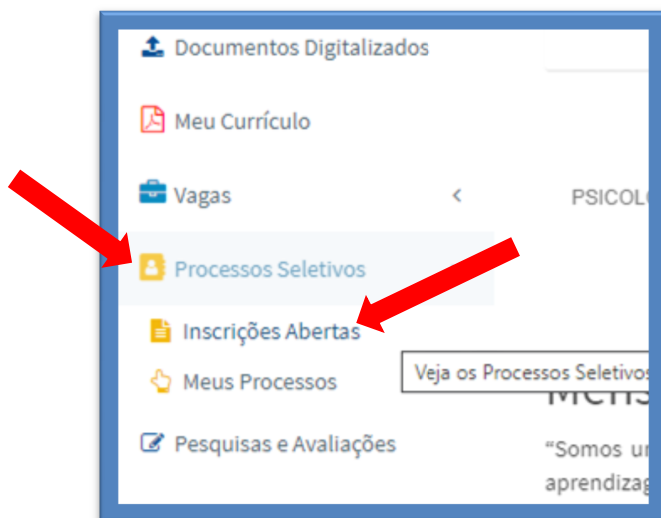


Após o envio dos dois arquivos, a sua tela irá ficar desta forma:



#### **Passo 4: Realizando inscrição no processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar.**

Clique em “Processo Seletivo” localizado no canto esquerdo da tela, após clique em “Inscrições Abertas”.



Após clique “processo seletivo prefeitura Gaspar” e “Quero me inscrever”



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO/SC - Nº 01/2021. +

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DE GASPAR +

**Descrição:** OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DE MAIS INFORMAÇÕES VERIFICAR NO EDITAL DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE GASPAR E DO CIEE/SC. ALÉM DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO ATUALIZAÇÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CIEE.

**Período de Inscrições:** 12/07/2021 até 18/07/2021

**Anexos:** Ficha de cadastro de estudantes.doc

[Quero me inscrever!](#)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTÍNUO 05/2021 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC +

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTÍNUO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2021 NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

Após clicar “Quero me inscrever” aparecerá essa mensagem:

ativos/ListaProcessos

✓ Inscrição realizada com sucesso!

ativos em Aberto

vos Especiais em andamento.

## Dúvidas

Caso haja dúvidas sobre a inscrição ou o processo seletivo favor entrar em contato com o CIEE unidade Blumenau, através do número 3326 6250 ou e-mail: [recrutamentoblu@cieesc.org.br](mailto:recrutamentoblu@cieesc.org.br)